



**Autos nº 109/93**

Diante da inércia do síndico na continuidade de seus trabalhos, mesmo diversas vezes intimado para tanto, destituo-o do cargo a ele atribuído.

Em substituição, nos termos do art. 66, § 2º da Lei 7.661/45, nomeio síndico Asimar Cardoso (fone 3225-7709/9974-3307), o qual deverá prestar compromisso e terminar a prestação de contas, apresentando relatório final, nos termos do parecer Ministerial.

Int.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2008.



**Vania Maria da Silva Kramer**  
Juíza de Direito

Recebo estes autos do MM. Juiz da  
4ª. Vara Cível, do que dou fé.

09 MAIO 2008

Eu, \_\_\_\_\_  
*Patricia Dias de Assunção*  
Aux. Juramentada, (a subscrevo).

